



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 27 / 10 / 2022

às 09:58hs *[assinatura]*

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 102 /2022

Em 10 de outubro de 2022

Institui o projeto cultural popularTE no âmbito do município de Teixeira de Freitas e da outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas o Projeto cultural "POPULARTE".

Art. 2º - O Projeto Cultural POPULARTE consiste na concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido à pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

Art. 3º - O incentivo fiscal a que se refere o Caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do empreendedor de qualquer projeto cultural do Município, seja através de doação, patrocínio ou investimento de certificados expedidos pelo Poder Executivo, correspondente ao valor do incentivo autorizado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A violência cometida pelos torcedores nos estádios de futebol brasileiros, sobretudo por aqueles que integram as torcidas organizadas é assustadora. Muitas pessoas inocentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

são agredidas e mortas somente porque vão aos estádios pelo prazer de divertir-se com a magia que exerce o futebol.

Na Inglaterra, berço dos Holligans (os torcedores mais violentos do mundo), foram adotadas medidas duras para coibir a violência nos estádios de futebol. Hoje, sequer existem alambrados separando os torcedores dos jogadores. Naquele país não existe mais invasão de campos, como ocorria antigamente.

No nosso Estado, esta pratica está aumentando a cada ano. Quem invade não é penalizado, pelo contrário, muitas vezes até é aplaudido pela torcida.

Portanto, é necessário que criemos mecanismos que assegurem a realização de bons espetáculos esportivos no Estádio Municipal de Teixeira de Freitas, para que não ocorram aqui, fatos lamentáveis como os mostrados pela televisão nos estádios do centro do país.

Este Projeto de Lei, busca garantir maior segurança dentro dos estádios não só para atletas, mas principalmente para os próprios torcedores. Temos que inibir a invasão a campo de uma vez por todas.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR